

NOTA

Estamos publicando na íntegra o conteúdo do Ofício Circular SEI no. 1183/2019/ME, de 30 de setembro de 2019, que trata sobre o cumprimento das metas previstas no Programa de Ajuste Fiscal para o exercício financeiro de 2018, por parte do Estado do Amazonas.



ALESSANDRO RIBEIRO
Secretário Executivo do Tesouro





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1183/2019/ME

Brasília, 30 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Governador(a) do Estado/DF com Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF)

Assunto: Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) de Estados e do DF.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o assunto e o número do processo da nota técnica em anexo.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Governador(a),

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) vigente do Estado/DF, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2018.

2. Sobre a avaliação, o Decreto nº 9.056, de 24 de maio de 2017, no art. 10 dispõe o seguinte:

“Após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Município de capital acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Acompanhamento Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”

3. Nesse sentido, em 30 de setembro de 2019 a Secretaria do Tesouro Nacional finalizou a Avaliação Definitiva do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal – PAF referente ao exercício de 2018. Em Nota Técnica específica, em anexo, relacionamos os resultados alcançados.

4. Importa ressaltar que, segundo o Termo de Entendimento Técnico, “o não cumprimento das metas e compromissos nos termos definidos na subseção 'Avaliação do Cumprimento de Metas e Compromissos', bem como a não revisão do Programa nos termos da subseção 'Vigência do Programa' implicará que a adimplência para com o Programa não poderá ser atestada na consulta disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao_adimplencia.jsf”.

5. Ademais, de acordo com o art. 17 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, o

descumprimento das metas 1 e/ou 2 implica inadimplência com o Programa e penalidade conforme prevista no parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001.

6. Por outro lado, conforme art. 26 da Medida Provisória nº 2.192/70, a avaliação quanto ao cumprimento das metas do PAF pode ser revista, e, conseqüentemente, suas penalidades afastadas, pelo Ministro de Estado da Economia, mediante pedido fundamentado do Estado ou Distrito Federal. Essa revisão e a cobrança das penalidades por descumprimento de metas são reguladas pela Portaria MF nº 265, de 28 de maio de 2018:

Art. 2º A revisão de que trata o art. 1º somente poderá ser realizada à vista de justificativa fundamentada apresentada por ente federado que possua:

I - classificação final "A" ou "B" de Capacidade de Pagamento - Capag; ou

II - classificação final "C" ou "D" de Capag, desde que, nesta hipótese, tenha sofrido, no exercício financeiro do descumprimento das metas questionadas, evento de frustração de receita motivado por fator exógeno ao seu controle fiscal, conforme definido no art. 3º.

§ 1º A Capag de que trata este artigo é a disciplinada pela Portaria nº 501, de 24 de novembro de 2017, do Ministro de Estado da Fazenda, e será determinada com base nos dados da avaliação a que se refere o pedido de revisão da avaliação.

§ 2º Será indeferido o pedido de revisão da avaliação enviado por ente que não se enquadre neste artigo.

7. Nesse contexto, de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Portaria MF nº 265, de 28 de maio de 2018, caso tenha ocorrido o pagamento de amortizações extraordinárias anteriormente ao deferimento ministerial do pedido de revisão da avaliação, os valores pagos serão descontados das próximas parcelas devidas pelo ente pleiteante:

Art. 5º Deferido pelo Ministro de Estado da Fazenda o pedido de revisão de avaliação, a cobrança da amortização extraordinária a que está sujeito o ente federado pleiteante será interrompida a partir da data de pagamento da prestação do refinanciamento subsequente à data da publicação a que se refere o art. 4º.

Parágrafo único. Caso tenha ocorrido o pagamento de amortizações extraordinárias anteriormente ao deferimento ministerial do pedido de revisão da avaliação, os valores pagos serão descontados das próximas parcelas devidas pelo ente pleiteante.

8. Vale destacar, ainda, que o efeito suspensivo das penalidades que tenha sido concedido no âmbito da avaliação preliminar perde eficácia a partir da publicação desta avaliação definitiva.

9. Para os entes que celebraram o aditivo de que trata o art. 4 da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, segue, também, nota técnica acerca da avaliação do cumprimento de teto dos gastos.

10. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias a partir do recebimento deste documento.

11. A Secretaria do Tesouro Nacional está à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas por meio do telefone (61) 3412-3043 e do e-mail paf@tesouro.gov.br.

Anexos:

I - Nota Técnica da Avaliação Definitiva 2018;

II - Nota técnica acerca da avaliação do cumprimento de teto dos gastos, se aplicável.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente
OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS
Secretário do Tesouro Nacional, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Ladeira de Medeiros, Secretário(a) do Tesouro Nacional Substituto(a)**, em 01/10/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4280206** e o código CRC **ED655A05**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P -
Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12600.105748/2018-55. SEI nº 4280206



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 3824/2019/ME

Assunto: Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – PAF do Estado do AM.

Senhor Secretário,

1. A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 foi realizada por meio da Nota Técnica SEI nº 39/2019/GESEM/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME (3327493) e concluiu o seguinte:

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	51,00	<=	57,32	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$)	553.534.276,94	>=	130.889.727,94	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	54,37	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$)	11.770.798.760,71	>=	10.603.997.879,32	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo estado.
Meta 6 - Disponibilidade de Caixa (R\$)	50.841.524,36	>	0,00	Sim

2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda avaliará preliminarmente, até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao exercício avaliado, a execução das metas ou dos compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal”.

3. Considerando, ainda, o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “Após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva”. E, ainda, a Portaria nº 690, de 11 de agosto de 2017, “Existindo fato superveniente, a Secretaria do Tesouro Nacional terá até 30 de setembro para conclusão da

avaliação definitiva".

4. Assim, o objetivo desta Nota é registrar se foram identificados fatos supervenientes após a conclusão da avaliação preliminar.

5. Neste sentido, afirmamos que:

a) Não foi recebido recurso acerca da avaliação preliminar até 31 de agosto de 2019, prazo previsto na Portaria STN nº 690, de 11 de agosto de 2017.

b) Até o fechamento desta avaliação definitiva o Tribunal de Contas Estadual não disponibilizou parecer sobre as contas do exercício de 2018.

c) Houve alteração no valor apurado da Meta 2, em destaque na tabela abaixo. Seguem novos anexos com os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos (4228854) e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração (4228874).

6. Apesar dessa alteração, não houve mudança quanto ao cumprimento das metas e compromissos, conforme consta na tabela abaixo, **tabela definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – PAF do Estado.**

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	51,00	<=	57,32	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$)	554.641.176,94	>=	130.889.727,94	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	54,37	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$)	11.770.798.760,71	>=	10.603.997.879,32	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo estado.
Meta 6 - Disponibilidade de Caixa (R\$)	50.841.524,36	>	0,00	Sim

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

BRUNA ADAIR MIRANDA
Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da
GDESP

Documento assinado eletronicamente

LUIZA HELENA FREITAS DE SA
CAVALCANTE
Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

DÉBORA C. MARQUES ARAÚJO
Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

CRISTINA MONTEIRO DE QUEIROZ

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da
GRECE

Documento assinado eletronicamente

LÍLIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LIANA FERRAZ JANUZZI

Gerente de Projeto da GESEM

Documento assinado eletronicamente

LAERCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Coordenador da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO FACUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 30/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 30/09/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Monteiro de Queiroz, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 30/09/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)

[outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 30/09/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Liana Ferraz Januzzi, Gerente de Projeto**, em 30/09/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 30/09/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Motta Andrade Neto, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais Substituto(a)**, em 30/09/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios Substituto(a)**, em 30/09/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Ladeira de Medeiros, Secretário(a) do Tesouro Nacional Substituto(a)**, em 30/09/2019, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Adair Miranda, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 01/10/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4228492** e o código CRC **274C2942**.

Para a apuração de Metas e Compromissos descrita neste Relatório, foram efetuados ajustes nos valores publicados pelo Estado, todos devidamente descritos e justificados a seguir:

Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Convênios > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 21.699.899,85	R\$ -12.928.355,48	R\$ 8.771.544,37

Ajuste 1

Valor: R\$ -12.928.355,48

Justificativa: Referem-se as contas 1.7.3.0.01.01 - Transf p/Const Habit Popul Desenv. - Pepsi-Cola (R\$ 6.978.427,28); 1.7.3.0.01.02 - Transf p/Const Habit Popul Desenv. - Recofarma (R\$ 756.142,33); 1.7.3.0.01.05 - Transf p/Invest e Desenv Social - Ambev (RS 4.900.000); 1.7.3.0.02.00 - Transferências De Doações - Inst Privadas Nacionais (R\$ 291.476,61) e 1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior (R\$ 2.309,26). Tais contas não estão relacionadas a convênio, mas por conta da abertura da DCA foram agrupadas como tal. Valores reclassificados para outras receitas correntes.

Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Outras Transferências Correntes > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 696.555.687,71	R\$ 12.928.355,48	R\$ 709.484.043,19

Ajuste 1

Valor: R\$ 12.928.355,48

Justificativa: Referem-se as contas 1.7.3.0.01.01 - Transf p/Const Habit Popul Desenv. - Pepsi-Cola (R\$ 6.978.427,28); 1.7.3.0.01.02 - Transf p/Const Habit Popul Desenv. - Recofarma (R\$ 756.142,33); 1.7.3.0.01.05 - Transf p/Invest e Desenv Social - Ambev (RS 4.900.000); 1.7.3.0.02.00 - Transferências De Doações - Inst Privadas Nacionais (R\$ 291.476,61) e 1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior (R\$ 2.309,26). Tais contas não estão relacionadas a convênio, mas por conta da abertura da DCA foram agrupadas como tal. Valores reclassificados de convênios.

Receita > Receita de Capital > Alienação de Bens > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 1.106.900,00	R\$ -1.106.900,00	R\$ 0,00

Ajuste 1

Valor: R\$ -1.106.900,00

Justificativa: Refere-se a alienação de bens móveis e imóveis que, segundo o MDF 8a edição (pág. 228), deve fazer parte da receita primária. Por falta de abertura no Demonstrativo do Resultado Primário, o valor foi reclassificado para outras receitas de capital compor as receitas primárias.

Receita > Receita de Capital > Outras Receitas de Capital > Receitas Brutas Realizadas

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 39.609.389,34	R\$ 1.106.900,00	R\$ 40.716.289,34

Ajuste 1

Valor: R\$ 1.106.900,00

Justificativa: Refere-se a alienação de bens móveis e imóveis que, segundo o MDF 8a edição (pág. 228), deve fazer parte da receita primária. Por falta de abertura no Demonstrativo do Resultado Primário, o valor foi reclassificado de receitas de alienação de bens para outras receitas de capital para compor as receitas primárias.

Receita > Receita Corrente Líquida

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 13.222.390.940,79	R\$ 383.427.035,70	R\$ 13.605.817.976,49

Ajuste 1

Valor: R\$ 383.427.035,70

Justificativa: Ajuste consolidado na RCL conforme apuração realizada pela COREM/STN.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Inativos e Pensionistas > Pensões > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 428.392.743,06	R\$ 6.674.516,27	R\$ 435.067.259,33

Ajuste 1

Valor: R\$ 6.674.516,27

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais a ex-governadores e outras especiais para a despesa com pessoal conforme explicação do estado por e-mail. Registro original na rubrica 339059 - Pensões Especiais. Segundo o Estado, do total de R\$ 27.465.038,27 de pensões especiais originalmente classificadas na rubrica, 339059, R\$ 20.790.522,00 se refere às Pensões de vítimas por hanseníase. O restante está sendo reclassificado para despesa com pessoal pois até o fechamento da avaliação preliminar o estado não enviou a explicação a quem se referem.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Inativos e Pensionistas > Pensões > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 428.392.742,04	R\$ 6.674.516,27	R\$ 435.067.258,31

Ajuste 1

Valor: R\$ 6.674.516,27

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais a ex-governadores e outras especiais para a despesa com pessoal conforme explicação do estado por e-mail. Registro original na rubrica 339059 - Pensões Especiais. Segundo o Estado, do total de R\$ 27.465.038,27 de pensões especiais originalmente classificadas na rubrica, 339059, R\$ 20.790.522,00 se refere às Pensões de vítimas por hanseníase. O restante está sendo reclassificado para despesa com pessoal pois até o fechamento da avaliação preliminar o estado não enviou a explicação a quem se referem.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Inativos e Pensionistas > Pensões > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 425.995.907,80	R\$ 6.637.771,18	R\$ 432.633.678,98

Ajuste 1

Valor: R\$ 6.637.771,18

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais a ex-governadores e outras especiais para a despesa com pessoal conforme explicação do estado por e-mail. Registro original na rubrica 339059 - Pensões Especiais. Segundo o Estado, do total de R\$ 27.233.073,35 de pensões especiais originalmente classificadas na rubrica, 339059, R\$ 20.595.302,17 se refere às Pensões de vítimas por hanseníase. O restante está sendo reclassificado para despesa com pessoal pois até o fechamento da avaliação preliminar o estado não enviou a explicação a quem se referem.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Inativos e Pensionistas > Pensões > Restos a Pagar Processados > Inscrição em 31/12

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 10.613,89	R\$ 36.745,09	R\$ 47.358,98

Ajuste 1

Valor: R\$ 36.745,09

Justificativa: Reclassificação da inscrição de RPP das pensões especiais a ex-governadores e outras especiais para a despesa com pessoal conforme explicação do estado por e-mail. Registro original na rubrica 339059 - Pensões Especiais. Segundo o Estado, do total de R\$ 27.233.073,35 de pensões especiais originalmente classificadas na rubrica, 339059, R\$ 20.595.302,17 se refere às Pensões de vítimas por hanseníase. O restante está sendo reclassificado para despesa com pessoal pois até o fechamento da avaliação preliminar o estado não enviou a explicação a quem se referem.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 144.313.437,05	R\$ 2.917.465,71	R\$ 147.230.902,76

Ajuste 1

Valor: R\$ 2.917.465,71

Justificativa: Reclassificação 1) dos juros/encargos dos parcelamentos INSS da adm direta (R\$ 690.438,87) e 2) das amortizações dos parcelamentos INSS da adm direta (R\$ 2.227.026,84), por se referirem a despesas com pessoal, de acordo com o MDF.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 139.548.514,92	R\$ 2.917.465,71	R\$ 142.465.980,63

Ajuste 1

Valor: R\$ 2.917.465,71

Justificativa: Reclassificação 1) dos juros/encargos dos parcelamentos INSS da adm direta (R\$ 690.438,87) e 2) das amortizações dos parcelamentos INSS da adm direta (R\$ 2.227.026,84), por se referirem a despesas com pessoal, de acordo com o MDF.

Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Despesas de Exercícios Anteriores > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 138.480.091,93	R\$ 2.917.465,71	R\$ 141.397.557,64

Ajuste 1

Valor: R\$ 2.917.465,71

Justificativa: Reclassificação 1) dos juros/encargos dos parcelamentos INSS da adm direta (R\$ 690.438,87) e 2) das amortizações dos parcelamentos INSS da adm direta (R\$ 2.227.026,84), por se referirem a despesas com pessoal, de acordo com o MDF.

Despesa > Despesa Corrente > Juros e Encargos da Dívida > Aplicações Diretas > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 316.974.388,46	R\$ -690.438,87	R\$ 316.283.949,59

Ajuste 1

Valor: R\$ -690.438,87

Justificativa: Reclassificação dos juros/encargos dos parcelamentos INSS da adm direta (R\$ 690.438,87), por se referirem a despesas com pessoal, de acordo com o MDF.

Despesa > Despesa Corrente > Juros e Encargos da Dívida > Aplicações Diretas > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 316.974.388,46	R\$ -690.438,87	R\$ 316.283.949,59

Ajuste 1

Valor: R\$ -690.438,87

Justificativa: Reclassificação dos juros/encargos dos parcelamentos INSS da adm direta (R\$ 690.438,87), por se referirem a despesas com pessoal, de acordo com o MDF.

Despesa > Despesa Corrente > Juros e Encargos da Dívida > Aplicações Diretas > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 316.974.388,46	R\$ -690.438,87	R\$ 316.283.949,59

Ajuste 1

Valor: R\$ -690.438,87

Justificativa: Reclassificação dos juros/encargos dos parcelamentos INSS da adm direta (R\$ 690.438,87), por se referirem a despesas com pessoal, de acordo com o MDF.

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 3.937.340.965,82	R\$ -6.674.516,27	R\$ 3.930.666.449,55

Ajuste 1

Valor: R\$ -6.674.516,27

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais a ex-governadores e outras especiais para a despesa com pessoal conforme explicação do estado por e-mail. Registro original na rubrica 339059 - Pensões Especiais. Segundo o Estado, do total de R\$ 27.465.038,27 de pensões especiais originalmente classificadas na rubrica, 339059, R\$ 20.790.522,00 se refere às Pensões de vítimas por hanseníase. O restante está sendo reclassificado para despesa com pessoal pois até o fechamento da avaliação preliminar o estado não enviou a explicação a quem se referem.

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 3.574.210.067,58	R\$ -6.674.516,27	R\$ 3.567.535.551,31

Ajuste 1

Valor: R\$ -6.674.516,27

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais a ex-governadores e outras especiais para a despesa com pessoal conforme explicação do estado por e-mail. Registro original na rubrica 339059 - Pensões Especiais. Segundo o Estado, do total de R\$ 27.465.038,27 de pensões especiais originalmente classificadas na rubrica, 339059, R\$ 20.790.522,00 se refere às Pensões de vítimas por hanseníase. O restante está sendo reclassificado para despesa com pessoal pois até o fechamento da avaliação preliminar o estado não enviou a explicação a quem se referem.

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 3.451.148.821,53	R\$ -6.637.771,18	R\$ 3.444.511.050,35

Ajuste 1

Valor: R\$ -6.637.771,18

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais a ex-governadores e outras especiais para a despesa com pessoal conforme explicação do estado por e-mail. Registro original na rubrica 339059 - Pensões Especiais. Segundo o Estado, do total de R\$ 27.233.073,35 de pensões especiais originalmente classificadas na rubrica, 339059, R\$ 20.595.302,17 se refere às Pensões de vítimas por hanseníase. O restante está sendo reclassificado para despesa com pessoal pois até o fechamento da avaliação preliminar o estado não enviou a explicação a quem se referem.

Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Restos a Pagar Processados > Inscrição em 31/12

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 116.314.206,96	R\$ -36.745,09	R\$ 116.277.461,87

Ajuste 1

Valor: R\$ -36.745,09

Justificativa: Reclassificação da inscrição de RPP das pensões especiais a ex-governadores e outras especiais para a despesa com pessoal conforme explicação do estado por e-mail. Registro original na rubrica 339059 - Pensões Especiais. Segundo o Estado, do total de R\$ 27.233.073,35 de pensões especiais originalmente classificadas na rubrica, 339059, R\$ 20.595.302,17 se refere às Pensões de vítimas por hanseníase. O restante está sendo reclassificado para despesa com pessoal pois até o fechamento da avaliação preliminar o estado não enviou a explicação a que se referem.

Despesa > Despesa de Capital > Amortização da Dívida > Aplicações Diretas > Despesa Empenhada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 488.298.788,70	R\$ -2.227.026,84	R\$ 486.071.761,86

Ajuste 1

Valor: R\$ -2.227.026,84

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos INSS da adm direta (R\$ 2.227.026,84), por se referirem a despesas com pessoal, de acordo com o MDF.

Despesa > Despesa de Capital > Amortização da Dívida > Aplicações Diretas > Despesa Liquidada

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 488.298.788,70	R\$ 2.227.026,84	R\$ 490.525.815,54

Ajuste 1

Valor: R\$ 2.227.026,84

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos INSS da adm direta (R\$ 2.227.026,84), por se referirem a despesas com pessoal, de acordo com o MDF.

Despesa > Despesa de Capital > Amortização da Dívida > Aplicações Diretas > Despesa Paga

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 488.298.788,70	R\$ -2.227.026,84	R\$ 486.071.761,86

Ajuste 1

Valor: R\$ -2.227.026,84

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos INSS da adm direta (R\$ 2.227.026,84), por se referirem a despesas com pessoal, de acordo com o MDF.

Despesa > Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (Ajuste DP)

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ 178.673.615,77	R\$ 178.673.615,77

Ajuste 1

Valor: R\$ 178.673.615,77

Justificativa: Conforme informação do Estado por e-mail, o Estado do Amazonas acrescenta em "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização" a natureza 3390.9301 - indenizações da ação 2250 - Contratação de empresas assistenciais

Despesa > Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (Ajuste DP)

Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$	R\$ 649.877.210,37	R\$ 649.877.210,37

Ajuste 1

Valor: R\$ 649.877.210,37

Justificativa: Valor calculado com base no Relatório de pagamento por fonte de recursos encaminhado pelo Estado.

Patrimônio > Dívida Consolidada > Dívida Contratual > Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios



Ajuste		
Valor Siconfi	Total Ajustes	Valor PAF
R\$ 872.957.971,85	R\$ -5.935.549,00	R\$ 867.022.422,85

Ajuste 1

Valor: R\$ -5.935.549,00

Justificativa: Estado declarou dívida sob a lei 9496 a maior por erro na construção do índice CAM. Estado declarou saldo de novembro de 2018 da dívida sob a lei 8727. Em ambos os casos a correção e compatibilização com o saldo registrado pela COAFI levou a redução dos estoques (-733.152,33 e -5.202.396,68 respectivamente).

Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Dívida Consolidada

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	7.171.345.247,83	6.939.570.960,46
Dívida Mobiliária	-	0,00	0,00
Dívida Contratual	-	7.171.345.247,83	6.939.570.960,46
Empréstimos	-	6.368.937.660,22	0,00
Internos	-	2.532.261.332,91	0,00
Externos	-	3.836.676.327,31	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	798.907.873,40	867.022.422,85
Financiamentos	-	0,00	6.069.048.823,45
Internos	-	0,00	2.385.650.633,86
Externos	-	0,00	3.683.398.189,59
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-	3.499.714,21	3.499.714,16
De Tributos	-	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	-	3.499.714,21	3.499.714,16
De Demais Contribuições Sociais	-	0,00	0,00
Do FGTS	-	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	-	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	-	0,00	0,00
Outras Dívidas	-	0,00	0,00
* DEDUÇÕES (II)	-	2.159.132.896,89	2.353.457.823,80
Disponibilidade de Caixa	-	2.157.032.896,89	2.351.317.295,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	2.596.087.489,44	2.670.191.173,00
(-) Restos a Pagar Processados	-	439.054.592,56	318.873.877,86
Demais Haveres Financeiros	-	2.100.000,00	2.140.528,66
* DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	5.012.212.350,94	4.586.113.136,66
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-	12.511.693.448,69	13.605.817.976,49
* % da DC sobre a RCL (I/RCL)	 	57,32	51,00

Status da Meta
51,00 <= 57,32
Cumprimento
Legenda

*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário



	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* RECEITAS CORRENTES (I)	-	15.297.075.903,69	16.566.552.265,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	8.374.174.501,66	8.978.894.702,29
ICMS	-	7.371.768.540,90	7.884.878.254,19
IPVA	-	277.940.033,11	294.274.698,80
ITCD	-	4.084.675,83	7.879.517,66
IRRF	-	677.697.947,26	721.167.592,85
* Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	-	42.683.304,55	70.694.638,79
Contribuições	-	1.765.835.674,52	1.826.708.692,25
Receita Patrimonial	-	158.399.905,87	230.616.184,49
* Aplicações Financeiras (II)	-	144.495.474,91	189.275.887,64
Outras Receitas Patrimoniais	-	13.904.430,96	41.340.296,85
* Transferências Correntes	-	4.777.900.867,10	4.877.099.950,66
* Cota-Parte do FPE	-	2.073.417.936,16	2.092.695.105,32
* Cota-Parte do IPI-Exp.	-	18.207.011,53	22.108.591,56
Royalties e Participações Especiais	-	242.579.556,65	284.109.647,45
* FUNDEB	-	1.689.269.793,75	1.748.380.713,97
* Outras Transferências Correntes	-	754.426.569,01	729.805.892,36
* Demais Receitas Correntes	-	220.764.954,54	653.232.735,87
* Outras Receitas Financeiras (III)	-	0,00	0,00
* Receitas Correntes Restantes	-	220.764.954,54	653.232.735,87
* RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	-	15.152.580.428,78	16.377.276.377,92
* RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	1.209.359.194,88	716.741.420,86
* Operações de Crédito (VI)	-	855.641.022,56	629.901.593,41
* Amortização de Empréstimos (VII)	-	0,00	69.840,00
* Alienação de Bens (VIII)	-	660.000,00	0,00
Transferências de Capital	-	18.417.595,70	46.053.698,11
* Convênios	-	15.955.939,70	33.156.815,69
* Outras Transferências de Capital	-	2.461.656,00	12.896.882,42
Outras Receitas de Capital	-	334.640.576,62	40.716.289,34
* RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	-	353.058.172,32	86.769.987,45
* RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	-	15.505.638.601,10	16.464.046.365,37
* RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	-	16.506.435.098,57	17.283.293.686,42
* DESPESAS CORRENTES (XII)	-	14.234.754.139,64	14.927.791.993,87
* Pessoal e Encargos Sociais	-	6.957.186.586,51	7.100.918.828,25
* Ativo	-	4.987.310.182,33	5.022.017.206,06
* Inativos e Pensionistas	-	1.823.614.669,28	1.899.190.876,32
* Outras Despesas com Pessoal	-	146.261.734,90	179.710.745,87
* Juros e Encargos da Dívida (XIII)	-	298.989.146,04	316.283.949,59
* Outras Despesas Correntes	-	6.978.578.407,09	7.510.589.216,03
* Transferências Constitucionais e Legais	-	2.359.710.639,48	2.492.084.178,22
* Demais Despesas Correntes	-	4.618.867.767,61	5.018.505.037,81
* DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	-	13.935.764.993,60	14.611.508.044,28

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* DESPESAS DE CAPITAL (XV)	-	1.927.885.400,56	1.783.968.906,01
* Investimentos	-	1.402.370.648,20	1.295.692.370,37
* Inversões Financeiras	-	36.613.231,36	2.204.773,78
* Concessão de Empréstimos (XVI)	-	0,00	0,00
* Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
* Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
* Demais Inversões Financeiras	-	36.613.231,36	2.204.773,78
* Amortização da Dívida (XIX)	-	488.901.521,00	486.071.761,86
* DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	-	1.438.983.879,56	1.297.897.144,15
* RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	-	0,00	0,00
* DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	-	15.374.748.873,16	15.909.405.188,43
* DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	-	16.162.639.540,20	16.711.760.899,88
* RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	 	130.889.727,94	554.641.176,94
* Juros e Encargos da Dívida (XIII)	-	298.989.146,04	316.283.949,59
* Amortização da Dívida (XIX)	-	488.901.521,00	486.071.761,86
* Concessão de Empréstimos (XVI)	-	0,00	0,00
* Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
* Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
* NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-	-657.000.939,10	-247.714.534,51
* Aplicações Financeiras (II)	-	144.495.474,91	189.275.887,64
* Outras Receitas Financeiras (III)	-	0,00	0,00
* Amortização de Empréstimos (VII)	-	0,00	69.840,00
* NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-	-512.505.464,19	-58.368.806,87
* Operações de Crédito (VI)	-	855.641.022,56	629.901.593,41
* Alienação de Bens (VIII)	-	660.000,00	0,00
* FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	-	856.301.022,56	629.901.593,41
* Outros fluxos de caixa (XXVIII)	-	0,00	0,00
* FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	-	343.795.558,37	571.532.786,54

Status da Meta
554.641.176,94 >= 130.889.727,94
Cumprimento
Legenda

*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal

	Meta	Realizado (R\$)
* DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	-	8.284.082.482,01
* Pessoal Ativo	-	5.671.633.106,80
* Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	4.922.302.761,26
* Obrigações Patronais	-	749.330.345,54
* Benefícios Previdenciários	-	0,00
* Pessoal Inativo e Pensionistas	-	1.902.864.441,20
* Aposentadoria, Reserva e Reformas	-	1.467.780.324,69
* Pensões	-	435.067.259,33
* Outros Benefícios Previdenciários	-	16.857,18
* Demais despesas com pessoal e encargos	-	236.509.760,38
* Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	473.075.173,63
* DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	886.386.970,75
* Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	5.720.515,59
* Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	28.682.722,10
* Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	202.106.522,69
* Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	649.877.210,37
* DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	-	7.397.695.511,26
* APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	-	
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	13.605.817.976,49
* (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	0,00
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	-	13.605.817.976,49
* RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	 	54,37

Status da Meta	54,37 <= 60,00	Cumprimento
----------------	----------------	-------------

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receitas de Arrecadação Própria

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)			
* RECEITAS CORRENTES (I)	-	17.154.334.691,57	18.522.621.992,11			
* Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	9.706.978.227,27	10.405.001.560,48			
* ICMS	-	8.672.668.871,65	9.276.321.744,70			
* IPVA	-	308.822.259,02	326.968.194,65			
* ITCD	-	5.105.844,79	9.849.389,49			
* IRRF (II)	-	677.697.947,26	721.167.592,85			
* Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	42.683.304,55	70.694.638,79			
* Contribuições	-	1.765.835.674,52	1.826.708.692,25			
* Receita Patrimonial	-	158.399.905,87	230.616.184,49			
* Aplicações Financeiras (III)	-	144.495.474,91	189.275.887,64			
* Demais Receitas Patrimoniais	-	13.904.430,96	41.340.296,85			
* Receita Agropecuária	-	0,00	0,00			
* Receita Industrial	-	1.772.367,36	1.869.881,27			
* Receita de Serviços	-	169.760.038,13	162.666.118,50			
* Transferências Correntes (IV)	-	5.302.355.929,37	5.407.062.819,02			
* Cota-Parte do FPE	-	2.591.772.420,20	2.615.868.881,48			
* Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	14.437.881,00	14.437.881,00			
* Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	-	21.420.013,56	26.010.107,56			
* Transferências do FUNDEB	-	1.689.269.793,75	1.748.380.713,97			
* Outras Transferências Correntes	-	985.455.820,86	1.002.365.235,01			
* Outras Receitas Correntes	-	49.232.549,05	488.696.736,10			
* DEDUÇÕES (V)	-	4.642.641.242,88	4.916.804.015,62			
* Transferências Constitucionais e Legais	-	2.359.594.994,29	2.526.417.357,18			
* Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	-	423.694.713,30	432.611.620,47			
* Compensação Financ. entre Regimes Previdência (VII)	-	2.092.747,41	1.705.311,42			
* Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	1.857.258.787,88	1.956.069.726,55			
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I - V)	-	12.511.693.448,69	13.605.817.976,49			
* RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (VI) - (VII)	 	10.603.997.879,32	11.770.798.760,71			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">Status da Meta</td> <td style="width: 33%; text-align: center;">11.770.798.760,71 >= 10.603.997.879,32</td> <td style="width: 33%;">Cumprimento</td> </tr> </table>				Status da Meta	11.770.798.760,71 >= 10.603.997.879,32	Cumprimento
Status da Meta	11.770.798.760,71 >= 10.603.997.879,32	Cumprimento				

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa

	Meta	Realizado (R\$)			
Recursos Vinculados	-	2.040.316.907,15			
* Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	-	2.040.316.907,15			
* Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	-	895.653.121,90			
* Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	-	175.197.477,76			
De Exercícios Anteriores	-	50.782.769,62			
Do Exercício	-	124.414.708,14			
* Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	-	147.609.884,84			
* Demais Obrigações Financeiras (V)	-	572.845.759,30			
* Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	-	0,00			
* Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI)	-	1.144.663.785,25			
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	480.780.192,61			
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00			
Recursos Não Vinculados	-	274.589.141,81			
* Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	-	274.589.141,81			
* Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)	-	223.747.617,45			
* Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	-	143.544.435,24			
De Exercícios Anteriores	-	15.845,50			
Do Exercício	-	143.528.589,74			
* Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	-	9.645,63			
* Demais Obrigações Financeiras (XII)	-	80.193.536,58			
* Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	-	0,00			
* Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII)	 	50.841.524,36			
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	58.443.185,35			
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00			
* Total	-	2.314.906.048,96			
* Disponibilidade de Caixa Bruta (XV)	-	2.314.906.048,96			
* Obrigações Financeiras (XVI) = (XVII) + (XVIII) + (XIX)	-	1.119.400.739,35			
* Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (XVII)	-	318.741.913,00			
* De Exercícios Anteriores	-	50.798.615,12			
* Do Exercício	-	267.943.297,88			
* Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XVIII)	-	147.619.530,47			
* Demais Obrigações Financeiras (XIX)	-	653.039.295,88			
* Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XX)	-	0,00			
* Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XXI) = (XV) - (XVI) - (XX)	-	1.195.505.309,61			
* Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	539.223.377,96			
* Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00			
<table border="1" style="width: 100%; background-color: #4CAF50; color: white;"> <tr> <td style="padding: 5px;">Status da Meta</td> <td style="padding: 5px;">50.841.524,36 > 0,00</td> <td style="padding: 5px;">Cumprimento</td> </tr> </table>			Status da Meta	50.841.524,36 > 0,00	Cumprimento
Status da Meta	50.841.524,36 > 0,00	Cumprimento			




Legenda



Anexo II - Quadros Demonstrativos

Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018

Amazonas

*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida